

PROCESSO
N.º 33212025
FLS. 5

ASSINATURA

Número do Documento de Formalização da Demanda: 38/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante

Câmara Municipal de Macaé

Descrição sucinta do objeto

Serviços de controle de pragas e vetores, visando a desinsetização, descupinização e desratização,

Data da conclusão da contratação

19/03/2025 00:00

UASG

930552

Editado por

ALVARO CALDEIRA PIMENTEL

2. Justificativa de Necessidade

A contratação de empresa especializada para realizar os serviços de controle de pragas e vetores, visando a desinsetização, descupinização e desratização nos prédios da Câmara Municipal de Macaé, com fornecimento de material, ferramentas, utensílios, equipamentos e pessoal faz-se necessária e indispensável para o controle de baratas, roedores, aracnídeos, formigas, traças, brocas e lacraias em diversas áreas, sendo áreas internas e externas dos prédios da Câmara Municipal de Macaé, bem como atender o cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal.

Neste sentido, ressalta-se a Lei nº 7.806/2017 que dispõe, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, sobre o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, conforme proposto pelas normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Não obstante a mencionada lei estadual não ser explícita quanto a prazos e frequências para realização dos serviços a desinsetização, descupinização e desratização, a mesma faz remissão as normas da ANVISA e, por conseguinte, se tem a definição de controle de vetores e pragas urbanas como "conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente."

Portanto, e observada as normais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em especial a Resolução – RDC nº 52/2009, bem como a Lei Estadual nº 7.806/2017 a periodicidade deve ser mensal como forma de controle e monitoramento de pragas e vetores urbanos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Saneamento E Serviços Similares	Desinsetização / Desratização / Dedetização	12,00	764,26	9.171,12
2	Serviços De Saneamento E Serviços Similares	Desinsetização / Desratização / Dedetização	12,00	764,26	9.171,12

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

3418

Despacho: Informo a demanda a ser contratada, para ciência e autorização por parte da Presidência desta Casa Legislativa, considerando o término do Contrato 003/2024.



GABRIEL DE MIRANDA PECANHA
Diretor Geral

PROCESSO
N.º 33.210/25
FLS. 6
ASSINATURA

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1 Considerando a troca da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, corroborado pelo não envio do Plano Anual de Contratações por parte da antiga Direção, subo o DFD para conhecimento em decorrência da demanda necessária.		ALVARO CALDEIRA PIMENTEL	19/02 /2025 11: 45

6. Relacionamentos

Um relacionamento encontrado.